



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, sábado, 28 de abril de 2018

Número 79

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.210, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 36.000.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
86.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.03	Obras e Instalações	36.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de abril de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Casa Civil, em 27 de abril de 2018.

DECRETO Nº 58.211, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.049.930,40 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo, Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.049.930,40 (nove milhões e quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais e quarenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33910800.06	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	23.362,82
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.102,00
30.10.11.334.3019.8100	Incentivo à Economia Popular e Solidária	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	171.998,87
34.10.14.422.3018.2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Imigrantes	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	5.484,15
34.10.14.422.3018.8415	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	55.365,78
90.10.08.243.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	44.280,00
94.10.18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.338.645,10
94.10.18.541.3005.7130	Plantio de Árvores	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.350.691,68

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904800.06	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.362,82
30.10.11.334.3019.8090	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	171.998,87
34.10.14.122.3018.8260	Descentralização e Manutenção dos Balcões de Cidadania	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.129,93
65.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.102,00
94.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.689.336,78

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de abril de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Casa Civil, em 27 de abril de 2018.

DECRETO Nº 58.212, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 11.977.720,42 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 11.977.720,42 (onze milhões e novecentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.02	Obras e Instalações	7.790.000,00
44909100.00	Sentenças Judiciais	4.187.720,42

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
47.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	1.011.454,00
58.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	3.176.266,42
44905100.02	Obras e Instalações	7.790.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de abril de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Casa Civil, em 27 de abril de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 282, DE 27 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 23.04.2018, a senhora PAULA PEREIRA FERRARI, RF 843.904.4, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, constante do Decreto 58.031/17 (vaga 13740).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 283, DE 27 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor PEDRO HENRIQUE SOMMA CAMPOS, RF 843.929.0, para, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, no período de 26 de abril a 04 de maio de 2018, substituir a senhora ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, RF 798.131.7, no cargo Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, em virtude de seu afastamento para empreender viagem às cidades de Paris (França) e Londres (Inglaterra), com a finalidade de participar de Agenda Internacional de interesse da Municipalidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 284, DE 27 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 28.04.2018, a senhora ANDRESSA REGINA VIZIN, RF 847.603.9, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Assuntos Internacionais Bilaterais, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, constante do Decreto 58.162/2018 (vaga 17299).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 285, DE 27 DE ABRIL DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora SILVANA LÉA BUZZI, RF 838.591.2/1, para, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, no período de 12 a 13 de maio de 2018 e no dia 17 de maio de 2018, substituir o senhor WILSON MARTINS POIT, RF 813.581.6/2, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, em razão de seu afastamento para tratar de assuntos particulares.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 254-PREF, DE 24 DE ABRIL DE 2018, PUBLICADA NO DOC DE 25 DE ABRIL DE 2018.

É a Portaria em referência apostilada para excluir da relação o Cb. PM ORLANDO RODRIGUES GONÇALVES, RF 838.394.4. São Paulo, aos 27 de abril de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6071.2018/0000162-6 - Wilson Martins Poit - RF 813.851.6/2 - Pedido de afastamento do titular da Pasta - AUTORIZO o afastamento do senhor WILSON MARTINS POIT - RF 813.851.6/2, Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 12/05/2018 a 13/05/2018 e no dia 17/05/2018, para tratar de assuntos particulares.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA - SGM 70, DE 27 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM NOS DIAS 30 DE ABRIL, 1º DE JUNHO, 16 E 19 DE NOVEMBRO DE 2018, E DETERMINA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por lei, em especial o disposto no art. 4º do Decreto 58.085, de 8 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º As unidades desta Secretaria organizarão a ausência compensada, nos dias 30 de abril, 1º de junho, 16 e 19 de novembro de 2018, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas datas, nos termos do Decreto nº 58.085, de 8 de fevereiro de 2018, obedecida a jornada de trabalho de cada unidade.

§ 1º Nos períodos tratados no "caput" deste artigo, o servidor:

a) que entrar em gozo de férias ou licença ou, ainda, for afastado, nos termos da legislação vigente, deverá realizar a compensação até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do seu retorno;

b) que integrar as turmas de ausência compensada poderá compensar no máximo 2 (duas) ausências por ano.

§ 2º A escala das turmas de trabalho deverá ser enviada para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP até 26.04.2018.

Art. 2º Os servidores não poderão participar das ausências compensadas nos dias 16 e 19 de novembro de 2018 simultaneamente, devendo, se for o caso, escolher apenas uma das datas para se ausentar.

Art. 3º Caso o servidor cedido retome o exercício do cargo ou função do qual estava afastado, poderá participar das ausências compensadas se comprovar 100% (cem por cento) de frequência durante o afastamento, nos 30 (trinta) dias anteriores à ausência ou no exercício, respectivamente.

Art. 4º As unidades desta Secretaria organizarão as turmas de trabalho de forma a evitar prejuízos às suas atividades, estabelecendo, inclusive, quem responderá na ausência de seu titular.

Art. 5º Para cumprimento do disposto nesta portaria, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, na proporção de uma hora por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da ausência, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º A compensação deverá ser feita no início ou no final do expediente diário, a critério da chefia imediata do servidor.

§ 2º A falta de compensação, total ou parcial das horas de trabalho, acarretará os descontos pertinentes e, se total, também o apontamento de falta ao serviço.

Art. 6º Serão descontados os valores devidos a título de auxílio-transporte, vale-transporte, auxílio-refeição, vale-refeição, vale-alimentação ou quaisquer outras verbas pagas com essas mesmas finalidades dos servidores que participarem das ausências compensadas, referentes aos dias não trabalhados.

Art. 7º O expediente nas unidades desta Secretaria obedecerá ao horário normal de funcionamento.

Art. 8º Esta portaria poderá se estender às demais unidades do Gabinete do Prefeito.

Art. 9º Aplicam-se a esta portaria, no que couber, as demais disposições do Decreto nº 58.085, de 2018.

Art. 10 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2018.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA - SGM 71, DE 27 DE ABRIL DE 2018

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR O "COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DE SITUAÇÕES DE BAIXAS TEMPERATURAS".

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a prevista no artigo 2º, § único do Decreto 56.201, de 08 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar o "Comitê Permanente de Gestão de Situações de Baixas Temperaturas", com a atribuição de planejar, elaborar e implantar o Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas, instituído pelo Decreto 56.102, de 08 de maio de 2015, e alterado pelo Decreto 57.690, de 12 de maio de 2017, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS;

Titular: CÉSAR ALEXANDRE HERNANDES, RF 838.569.6

Suplente: EVERTON BORGES RIBEIRO, RF 827.675.7

II - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR;

Titular: DENISE APARECIDA BONIFÁCIO, RF 541.305.2

Suplente: GILSON JOSÉ VIEIRA, RF 771.605.2

III - Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

Coordenadoria da Atenção Básica - CAB

Titular: MARIA APARECIDA DE LAIA, RF 552.211.1

Suplente: KATIA MUNIZ AMIRATI, RF 822.235.5

Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA

Titular: LUCIANE INÁCIO, RF 786.995.9

Suplente: CRISTIANE MOTA DE FARIA, RF 754.353.1

Coordenadoria de Atenção às Urgências e Emergências - COMURGE

Titular: FLAVIO SERGIO CABRAL, RF 570.834.6

Suplente: JOÃO ROBERTO MANO, RF 653.580.1

IV - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU;

Guarda Civil Metropolitana - GCM

Titular: SANDRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, RF 581.896.6

Suplente: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, RF 582.412.5

V - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Titular: EDERVAL ARRISON DE SOUZA, RF 839.154.8

Suplente: ANA VILMA CALDAS OLIVEIRA VIEL, RF 797.890.1

VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB;

Centro de Gerenciamento de Emergências - CGE

Titular: HASSAN MOHAMAD BARAKAT, RF 15.366.487-3

Suplente: ADILSON NAZÁRIO, RG 223301 M.A.E.R

VII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT;

Companhia de Engenharia de Tráfego - CET

Titular: MARCELO GUIDOLIN, CET 06470-0

Suplente: ANDRÉ LUIS RODRIGUES DA SILVA, CET 10704-2

VIII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC;

Titular: ALCYR BARBIN NETO, RF 840.169.1

Suplente: TOMÁS MAGALHÃES ANDRETTA, RF 840.168.3

IX - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT;

Titular: LARISSA DE LIMA LEME, RF 836.073.1

Suplente: JORGE GUSTAVO PINNA RODRIGUES, RF 827.019.8

X - Representantes do Secretário Especial de Comunicação:

Titular: LUIZ EDUARDO MOTTA DAMIGO, RF 847.371.4

Suplente: SIMONE MOURÃO LEMOS, RF 786.758.1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 840-SGM, de 15 de maio de 2017.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2018.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

8510.2018/0000083-3 - FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento de servidores da SMC - No desempenho de atribuições legais, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades estabelecidas, o afastamento dos servidores ALEX BRAGA XIMENES, RF 590.385.8/1 e OTAVIO SCOSS NICOLAI, RF 594.665.4/1, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestarem serviços na Fundação Teatro Municipal de São Paulo a partir de 01/04/2018 até 31/12/2018.

8510.2018/0000087-6 - FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento de Yara Gonçalves de Melo - No desempenho de atribuições legais, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades estabelecidas, o afastamento da servidora YARA GONÇALVES DE MELO, RF 644.664.7/1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços na Fundação Teatro Municipal de São Paulo a partir de 09/04/2018 até 31/12/2018.

Ofs. 027, 032 e 033/2018-DPP-SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Afastamento de servidores da Autarquia Hospitalar Municipal - No desempenho de atribuições legais, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45 §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades estabelecidas, o afastamento dos seguintes servidores, lotados na Autarquia Hospitalar Municipal, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, prestarem serviços na Secretaria Municipal da Saúde, até 31/12/2018:

REGINA CLIMENE, RF 834.005.6/1